

Publicação

Publicado no quadro oficial de
 publicações da Prefeitura
 Municipal de Monte Formoso - MG
 em 06 de julho de 2009
Donneves
 Responsável

Lei Nº 202/ 2009.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial a Lei nº 196/2008 08 de Dezembro de 2008, Lei Orçamentária do Exercício de 2009, autoriza programas sociais definidos em audiência pública e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Monte Formoso, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Monte Formoso, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 43, inciso III, da Lei Federal 4320/64, e no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Corrente, no valor de R\$ 313.350,00 (Trezentos e treze mil e trezentos e cinquenta reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.10.00.08.243.0031 – Investimentos para o Programa Juventude Solidária	
2100 – Manutenção das Atividades do Programa Juventude Solidária	
3.1.90.04.00 Contrato por tempo determinado	1.000,00
3.1.90.11.00 Venc. Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.400,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
Subtotal da Atividade	25.400,00
02.10.00.08.244.0030.2101 – Convênio Instituto Educacional de Jequitinhonha	
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	4.650,00
Subtotal da Atividade	4.650,00
02.08.01.15.451.0016.1078 – Investimentos para o Programa Muro Seguro	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	283.300,00
Subtotal do Projeto	283.300,00
Total das Atividades e Projeto	313.350,00

Art. 2º. Para atendimento ao disposto no artigo anterior ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02.01.00.04.122.0003.1007 – 4.4.90.52.00 – 024	30.000,00
02.01.00.04.122.0028.2005 – 3.1.90.11.00 – 025	10.000,00
02.02.00.28.843.0028.1076 – 4.6.90.71.00 – 051	30.000,00
02.03.00.04.122.0005.1014 – 4.4.90.52.00 – 088	25.000,00
02.04.0213.392.0011.2038 – 3.3.90.30.00 – 143	5.000,00
02.04.0213.392.0011.2038 – 3.3.90.39.00 – 145	43.000,00
02.04.02.27.812.0010.1026 – 4.4.90.51.00 – 152	30.000,00
02.08.01.15.451.0022.1064 – 4.4.90.51.00 – 280	10.350,00

Manoelina Furtado

02.08.01.26.782.0018.2070 – 3.3.90.30.00 – 300	30.000,00
02.08.02.15.452.0021.1057 – 4.4.90.51.00 – 312	10.000,00
02.09.01.20.606.0023.1065 – 4.4.90.52.00 – 333	30.000,00
02.09.01.25.752.0024.1070 – 4.4.90.51.00 – 342	35.000,00
02.10.00.08.122.0028.2077 – 3.1.90.04.00 – 353	25.000,00
Total dos Projetos/Atividades	313.350,00

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a implementar e executar os seguintes programas sociais, definidos em audiência pública e já definidos no orçamento vigente e constante desta lei;

- 01 - Programa Bolsa Família Municipal;
- 02 – Programa Juventude Solidária;
- 03 – Programa Nosso Lar;
- 04 – Programa Muro Seguro;
- 05 – Programa Monte Formoso Sem Fome;
- 06 – Programa Compra Direta do Agricultor;
- 07 – Programa Sorriso Feliz;
- 08 – Programa Olhos do Povo;
- 09 – Programa Caminhos da Roça;
- 10 – Programa Banheiro no Campo;
- 11 – Programa Saúde do Escolar;
- 12 – Programa Monte Formoso em Ação;
- 13 – Programa Remédio em Casa;
- 14 – Programa de Proteção do Meio Ambiente;
- 15 – Programa Água em Casa;
- 16 – Programa Um Filtro em Cada Lar;
- 17 – Programa Educando com a Horta Escolar;
- 18 – Programa Educação em Tempo Integral;
- 19 – Programa Melhor Idade;
- 20 – Programa de Atenção Integral ao Esporte;
- 21 – Programa de Atenção Integral de Saúde.

Parágrafo Único: As regras inerentes a cada programa serão regulamentadas pelo Executivo Municipal, mediante ato específico.

Art. 4º. Aplicam-se ao presente projeto de Lei, no que couberem, as disposições contidas na Lei Orçamentária do Exercício de 2009.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, especificamente à Lei Orçamentária para o Exercício de 2009 e em sua respectiva execução.

Município de Monte Formoso, 06 de Julho de 2009.


Afonso Messias Pereira dos Santos
Prefeito Municipal